

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº229/2018 - A SECRETÁRIA DA CULTURA, EM EXERCÍCIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **ALÊNIO CARLOS NORONHA ALENCAR**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº 3000471-X, lotado nesta Secretaria, a importância de R\$ 1.000,00 (mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 1715/1716. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 28 de setembro de 2018.

Maria Suzete Nunes

SECRETÁRIA DA CULTURA, EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

O(A) SECRETÁRIO(A) DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, A PEDIDO, o(a) servidor(a) **GUIDO COLARES FILHO**, matrícula 300079-13, lotado(a) no(a) NÚCLEO DE ARTICULAÇÃO INTERINSTITUCIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO DOS ASSENTAMENTOS E RE-ASSENTAMENTOS RURAIS, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO a partir de 01 de Outubro de 2018. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 05 de outubro de 2018.

Francisco de Assis Diniz

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o(a) Decreto Nº 31.088 de 07 de Janeiro de 2013, e publicado no Diário Oficial do Estado em 08 de Janeiro de 2013, RESOLVE NOMEAR, **GUIDO COLARES FILHO**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de COORDENADOR, símbolo DNS-2 lotado(a) no(a) COORDENADORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, a partir de 01 de Outubro de 2018. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 05 de outubro de 2018.

Francisco de Assis Diniz

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº105/2017

I - ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SDA Nº. 105/2017 TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA E A EMPRESA PRIMOR CONSTRUÇÕES LTDA, PARA O FIM NELE INDICADO. ; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA.; III - ENDEREÇO: na Avenida Bezerra de Menezes, 1820 – São Gerardo, em Fortaleza-CE.; IV - CONTRATADA: **PRIMOR CONSTRUÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Antônio Domingues, 258 Altos, Centro, Boa Viagem - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á pelo Shopping nº 20170002/CEL 04/PDRS-PROJETO SÃO JOSÉ III-BIRD-SDA/CE e por toda a legislação aplicável, especialmente pelo Art. 42, § 5º da Lei nº 8.666/1993, bem como as Diretrizes do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) e o Acordo de Empréstimo BIRD 8124-0-BR, e nas informações contidas no Processo Administrativo nº. 7723591/2018 e Parecer Jurídico nº. 2033/2018.; VII - FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.; VIII - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo de execução** por mais 45 (quarenta e cinco) dias. Assim, o vencimento contratual inicialmente previsto para o dia 06 de outubro de 2018 passará para o dia 21 de novembro de 2018. ; IX - VALOR GLOBAL: Este Aditivo não é de Valor e sim PRAZO; X - DA VIGÊNCIA: a prorrogação do prazo de execução por mais 45 (quarenta e cinco) dias. Assim, o vencimento contratual inicialmente previsto para o dia 06 de outubro de 2018 passará para o dia 21 de novembro de 2018. ; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONTRATO Nº. 105/2017, ora aditado, não modi-

ficadas, ficam ratificadas e em pleno vigor.; XII - DATA: 03 de outubro de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, Secretário do Desenvolvimento Agrário-SDA e o Representante Legal, ADELMO ALVES DE FREITAS, PRIMOR CONSTRUÇÕES LTDA.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº SÉRIE 3 | ANO X Nº159, FORTALEZA, 24 DE AGOSTO DE 2018, que publicou o EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº034/2017. **Onde se lê:** OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato 034/2017, cujo objeto é a contratação de Empresa na prestação de serviços de engenharia para implantação de 39 (trinta e nove) sistemas de abastecimento de água, por lotes em comunidades no meio rural, no âmbito do Programa Água Para Todos no Estado do Ceará, por mais um período de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir de 15 de Setembro de 2018. **Leia-se:** OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato 034/2017, cujo objeto é a contratação de Empresa na prestação de serviços de engenharia para implantação de 39 (trinta e nove) sistemas de abastecimento de água, por lotes em comunidades no meio rural, no âmbito do Programa Água Para Todos no Estado do Ceará, por mais um período de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir de 15 de agosto de 2018. Fortaleza/CE, 06 de setembro de 2018.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

PORTARIA PRESI 204/2018 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, de acordo com o Art. 8º, Inciso I, dos seus Estatutos, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar uma Comissão composta por **ITAMAR TEIXEIRA BEZERRA**, **ANTÔNIO TARCÍSIO COELHO PINTO**, **FRANCISCO DANIEL DE SOUZA**, **EUCLIDES PINHEIRO DE ANDRADE FILHO** e **ODAIR JOSÉ FACUNDO**, para, sob a coordenação do primeiro, elaborarem a matriz de risco com o objetivo de sanar fragilidades. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de outubro de 2018.

Antônio Rodrigues de Amorim
PRESIDENTE

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CNPJ Nº05.601.539/0001-10**

ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
Ficam os Senhores **ACIONISTAS convocados** a comparecerem às Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Companhia de Desenvolvimento do Ceará - CODECE, que serão realizadas no dia 18 de outubro de 2018, às 10:00 (dez) horas, na sede social desta Companhia, situada na Av. Oliveira Paiva, 941 - C, Cidade dos Funcionários, em Fortaleza-CE, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: 1 – Relatório da Diretoria Executiva, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras, Parecer do Conselho Fiscal, Relatório dos Auditores Independentes e Manifestação do Conselho de Administração, relativos ao exercício encerrado em 31.12.2017. 2 – Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1- Fixação dos Honorários dos Membros do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração; 2 - Outros assuntos de interesse social. COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ - CODECE, em Fortaleza, 04 de outubro de 2018.

Cesar Augusto Ribeiro
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº1233/2018 – GAB/SEDUC.**

ESTABELECE O CRONOGRAMA DE PROCEDIMENTOS PARA A PROMOÇÃO SEM TITULAÇÃO, INTERSTÍCIO DE 1º DE SETEMBRO DE 2016 A 31 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, IV e VI, da Constituição Estadual, e de acordo com o disposto na Lei nº 12.066/93 e suas alterações, bem como do DECRETO nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016 e na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEDUC nº 001/2018-GAB/SEDUC, de 28 de setembro de 2018. CONSIDERANDO a necessidade de definição do cronograma de realização da Promoção Sem Titulação para os critérios de Desempenho e de Antiguidade dos Profissionais do Grupo Ocupacional- MAG em Regência de Classe e em Funções Técnicas Referente ao Interstício de 1º de Setembro de 2016 a 31 de Agosto de 2017. RESOLVE.:

Art. 1º Estabelecer o Cronograma de realização dos procedimentos referentes à Promoção Sem Titulação dos Profissionais do Grupo Ocupacional-MAG em Regência de Classe e em Funções Técnicas.



ATIVIDADE	DATA
1 – Apuração do Resultado Escolar na SEDUC.	01/10/2018 a 05/10/2018
2 – Acesso ao endereço eletrônico promocaosentitulacao.seduc.ce.gov.br para verificar a condição de apto ou não no processo da Promoção sem Titulação 2016-2017.	09/10/2018
3 – Capacitação Profissional: - Cadastro Eletrônico da Capacitação Profissional. - Entrega de documentação comprobatória por Processo físico.	De 09/10/2018 até às 17h do dia 01/11/2018
4 – Autoavaliação dos Profissionais do Grupo Ocupacional-MAG em Regência de Classe e em Funções Técnicas e dos profissionais cedidos a outros órgãos.	
5 – Avaliação do chefe imediato dos Profissionais do Grupo Ocupacional-MAG em Regência de Classe e em Funções Técnicas e dos profissionais cedidos a outros órgãos.	
6 – Período de Análise para: - validação do Cadastro Eletrônico do item Capacitação Profissional pela SEDUC através dos processos físicos. - Processamento das notas da Autoavaliação, Avaliação do Chefe imediato e do Resultado Escolar.	05/11/2018 a 30/11/2018
7 – DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA POR DESEMPENHO.	Às 15:00h do dia 03/12/2018
8 – Prazo do Recurso da Classificação Provisória por Desempenho.	De 15:00h do dia 03/12/2018 às 15:00h do dia 05/12/2018
9 – Análise do Recurso da Classificação Provisória por Desempenho, pela SEDUC	Dias 06, 07, 10 e 11/12/2018
10 – Divulgação: - Resultado do Recurso da Classificação Provisória por Desempenho; - CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA POR DESEMPENHO; e - CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA POR ANTIGUIDADE	Às 15:00h do dia 12/12/2018
11 – Prazo do Recurso da Classificação Provisória por Antiquidade.	De 15:00h do dia 12/12/2018 às 15:00h do dia 14/12/2018
12 – Análise do Recurso da Classificação Provisória por Antiquidade, pela SEDUC	Dias 17, 18, 19 e 20/12/2018
13 – Divulgação: - Resultado do Recurso da Classificação Provisória por Antiquidade; - CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA POR ANTIGUIDADE	21/12/2018
14 – Divulgação do RESULTADO FINAL DA PROMOÇÃO POR DESEMPENHO E POR ANTIGUIDADE	26/12/2018

Art. 2º - No período de 09 a 15 de outubro de 2018, o professor que se encontrar na condição de não apto poderá solicitar, exclusivamente, através do endereço eletrônico promocaosentitulacao.seduc.ce.gov.br a revisão da situação de não apto, que será devidamente analisada pela SEDUC. No dia 22 de outubro de 2018, a partir das 15 horas, será divulgada, no site da SEDUC (www.seduc.ce.gov.br/servicos), a lista definitiva do aptos ou não à Promoção sem Titulação 2016-2017.

Art.3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de setembro de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº1245/2018 – GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 8080546/2018/VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito a **mudança de nome** dos **SERVIDORES** constantes da relação anexa, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de outubro de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA 1245/2018 GAB , DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

Nº DO PROCESSO	NOME ANTERIOR	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	DOCUMENTO	CARTÓRIO	DATA	NOME ALTERADO
4754313/2018	SERGINA CARLA PONTES DIOGENES	PROFESSOR	1587841X	CERTIDÃO DE CASAMENTO	BOTELHO	07/12/2001	SERGINA CARLA PONTES DIOGENES JOB
4754500/2018	VALDECI TORRES DE ARAUJO	PROFESSOR	01568612 01249118	CERTIDÃO DE CASAMENTO	GOMES	23/07/1986	VALDECI TORRES DE ARAUJO NUNES
4798361/2018	CLAUDIA DUTRA DE MESQUITA	PROFESSOR	12019513	CERTIDÃO DE CASAMENTO	ANTONIO CUSTODIO DE MESQUITA	05/04/2002	CLAUDIA DUTRA DE MESQUITA FERNANDES
4798728/2018	GILCELIA TEIXEIRA BRANDAO	PROFESSOR	16104310	CERTIDÃO DE CASAMENTO	ZELIA MOTA	14/10/2018	GILCELIA TEIXEIRA BRANDAO BASTOS
7522170/2018	MARIA KELMA DA CUNHA SILVA	PROFESSOR	09856811	CERTIDÃO DE CASAMENTO COM AVERBAÇÃO DE DIVORCIO	DO REGISTRO DE PARANGABA	31/07/2012	MARIA KELMA DA CUNHA
7906653/2018	ODETE DE BRITO BASILIO	PROFESSOR	05095018	CERTIDÃO DE CASAMENTO COM AVERBAÇÃO DE DIVORCIO	REGISTRO CIVIL QUIXERAMOBIM	22/10/2004	ODETE DE BRITO SANTIAGO
7847347/2018	MARIA OLINDA OLIVEIRA ABREU	PROFESSOR	09839119	CERTIDÃO DE CASAMENTO COM AVERBAÇÃO DE DIVORCIO	HOLANDA	21/02/2018	MARIA OLINDA ANDRADE DE OLIVEIRA

*** **

PORTARIA Nº1249/ 2018 - GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos autos dos processos nº 0175939/2018, e 1445913/2018-VIPROC, acatando integralmente o Relatório final apresentado pela 2ª Comissão Professoante da Procuradoria Geral do Estado, RESOLVE **EXTINGUIR SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**, nos termos do art. 485, inciso IV, do vigente do Código de Processo Civil, o PROCESSO ADMINISTRATIVO – DISCIPLINAR Nº 178/2018, instaurado em desfavor do(a) servidor(a) **MARIA MOREIRA DE MATOS**, exercente da função de Auxiliar de Administração, matrícula nº 03284719, por afogar-se inepta a Portaria nº 0366/2018-GAB, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de março de 2018, ficando a servidora indiciada isenta da devolução à Fazenda Pública Estadual, observando o art. 194 § 1º da Lei 9.826/74, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de outubro de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº221/2017/PROCESSO Nº4425255/2018

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 221/2017; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no C.N.P.J sob o nº 07.954.514/0001-25, na qualidade de LOCATÁRIO, neste ato representado pelo Secretário da educação, o Sr. ROGERS VASCONCELOS MENDES, portador do CPF nº 838.232.983-72, RG nº 97002491241 SSP-CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **ARQUIDIOCESE METROPOLITANA DE FORTALEZA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.600/0001-87, com sede na Av. Dom Manuel, nº 03, Bairro Centro, Fortaleza-CE, CEP. 60060-090, doravante denominado LOCADOR, neste ato representado por seu bastante procurador, o Padre LUIS FERNANDO MARTINS CABRAL, brasileiro, solteiro, sacerdote católico, Inscrição no CPF (MF) nº 225.206.943-00, com RG nº 0000000582490, residente na Rua Capitão Gustavo, nº 3940, bairro São João do Tauape, Fortaleza/CE, resolver firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 221/2017, publicado no DOE de 13.10.2017, de acordo com o Processo nº 4425255/2018; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no Art. 57, II, §2º Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e na Lei nº 8.245 de 18 de outubro de 1991 (Lei do Inquilinato), mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e reajustar o valor do contrato, que tem por objetivo a locação de imóvel para dar continuidade ao funcionamento da EEFM NOEL HUGNEN DE OLIVEIRA PAIVA, de propriedade do LOCADOR, localizado na Rua Monsenhor Salazar nº 279, Bairro: São João do Tauape, Fortaleza-CE; IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal para custear as despesas com a continuação dos serviços de locação de que trata a Cláusula Terceira do valor, do pagamento e origem dos recursos ao Contrato, ora aditado, será reajustado passando de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) para R\$ 14.582,62 (quatorze mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos), perfazendo um valor global de R\$ 174.991,44 (cento e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos) em observância à Cláusula Quinta do contrato original, conforme Despacho da COADM/SEDUC, datado em 19/09/2018, de acordo com as fls. 34, e IG Nº 982494 constante dos autos. ; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 22 de setembro de 2018 até 21 de setembro de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.; XII - DATA: 19 de setembro de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: ROGERS VASCONCELOS MENDES - Secretário da Educação, LUIS FERNANDO MARTINS CABRAL - Locador. TESTEMUNHAS 1. Cleber Garzaró, 2. Gizely Gomes da Silva. Fortaleza, 05 de outubro de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

